

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sua redação atual, declara-se que todos os compromissos plurianuais existentes à data de **31-12-2023** se encontram devidamente registados na sua contabilidade, pelos seguintes montantes globais, e conforme mapa em anexo extraído da aplicação informática SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública:

| Ano       | Montante       |
|-----------|----------------|
| 2024      | 943.242,70 €   |
| 2025      | 522.883,62 €   |
| 2026      | 358.378,44 €   |
| 2027      | 298.635,71 €   |
| Seguintes | 2.212.416,94 € |

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c), do artigo 15º da mencionada Lei.

Pedrógão Grande, 18 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

**ANTONIO  
JOSE FERREIRA  
LOPES**

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
JOSE FERREIRA LOPES  
Dados: 2024.01.19  
16:30:35 Z

## Município de Pedrogão Grande

Mapa auxiliar para declaração de Compromissos Plurianuais à data de 31/12/2023

| <b>Ano</b> | <b>Montante</b> |
|------------|-----------------|
| 2024       | 943 242,70      |
| 2025       | 522 883,62      |
| 2026       | 358 378,44      |
| 2027       | 298 635,71      |
| Seguintes  | 2 212 416,94    |

---

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, na sua redação atual, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, na sua redação atual, declara-se que o Município de Pedrógão Grande não tem pagamentos em atraso<sup>1</sup> à data de 31/12/2023, conforme consta do mapa em anexo, extraído da aplicação informática SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública.

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Pedrógão Grande, 18 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

ANTONIO JOSE  
FERREIRA LOPES

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
JOSE FERREIRA LOPES  
Dados: 2024.01.19  
16:31:03 Z

---

<sup>1</sup> São considerados *pagamentos em atraso*, as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.

---

## Município de Pedrogão Grande

### Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2023

| ID | Ano da Div. | Class. Económica | Fornecedor |      | Valor |
|----|-------------|------------------|------------|------|-------|
|    |             |                  | NIF        | Nome |       |

---

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, na sua redação atual, declara-se que no Município de Pedrógão Grande os recebimentos em atraso à data de **31-12-2023**, são os que constam dos mapas em anexo, e que totalizam a importância de 116.230,12€.

A presente Declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Pedrógão Grande, 18 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

**ANTONIO JOSE  
FERREIRA  
LOPES**

Assinado de forma digital  
por ANTONIO JOSE  
FERREIRA LOPES  
Dados: 2024.01.19  
16:31:25 Z

## Município de Pedrógão Grande

### Mapa auxiliar para declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2023

APURAMENTO INDIVIDUAL (artigo 15.º, n.º 1, alínea a) e b))

| Ano da Div.  | Class. Económica | Descrição               | Montante          | Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento |
|--------------|------------------|-------------------------|-------------------|---|
| 2021         | 050105           | Bens de Domínio Público | 76 151,58         | -   |
| 2016         |                  |                         | 2 821,56          |   |
| 2017         |                  |                         | 5 685,69          |   |
| 2018         |                  |                         | 5 738,28          |   |
| 2019         |                  |                         | 5 757,48          |   |
| 2020         |                  |                         | 4 797,90          |   |
| 2021         | 070302           | Outros Edifícios        | 1 136,88          |   |
| 2022         |                  |                         | 3 031,68          |   |
| 2023         |                  |                         | 2 021,12          |   |
| <b>Total</b> |                  |                         | <b>107 142,17</b> |   |

## Município de Pedrógão Grande

### Mapa auxiliar para declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2023

APURAMENTO AGREGADO (artigo 15.º, n.º 1, alínea a) e b))

| Ano da Div.  | Class. Económica | Descrição        | Montante          | Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento |
|--------------|------------------|------------------|-------------------|---|
| 2016         |                  |                  | 196,20            |   |
| 2017         |                  |                  | 1 119,38          |   |
| 2018         |                  |                  | 1 418,88          |   |
| 2019         |                  |                  | 1 418,88          |   |
| 2020         |                  |                  | 1 278,92          |   |
| 2021         |                  |                  | 386,34            |   |
| 2022         |                  |                  | 703,14            |   |
| 2023         |                  |                  | 1 618,44          |   |
| 2018         |                  |                  | 390,27            | -   |
| 2018         |                  | Outros Edifícios | 35,00             |   |
| 2019         |                  |                  | 7,50              |   |
| 2020         |                  |                  | 45,00             | Juros de mora                               |
| 2021         |                  |                  | 75,00             |   |
| 2022         |                  |                  | 142,50            |   |
| 2023         |                  |                  | 252,50            |   |
| <b>Total</b> |                  |                  | <b>9 087,95 €</b> |   |